

EDITAL PÚBLICO Nº 09/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 205 da Constituição do Estado do Amazonas, Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, assim como as demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie, nas condições e exigências estabelecidas no EDITAL PÚBLICO Nº 09/2021 - PROGRAMA CULTURA CRIATIVA – PRÊMIO AMAZONAS CULTURA EM REDE – **CONCURSO PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO** AMAZONAS CULTURA EM REDE PARA PROJETOS QUE ENVOLVAM DE FORMA COLABORATIVA OUTRAS ENTIDADES OU AGENTES DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA ESTADO DO AMAZONAS e seus anexos; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n. 01.01.020101.001432/2022-83 e no MEMO Nº 020/2022-ASPLAN/SEC; torna pública a alteração dos prazos de execução do Edital, nos seguintes termos:

CAPÍTULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES

Onde se lê: **“1. Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente entre 01 de janeiro e 31 de agosto de 2022”**,

Leia-se: **“1. Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente entre 01 de janeiro e 30 de outubro de 2022.”**.

Frisamos que, em relação ao Capítulo VIII, item 2, conforme Parecer n. 00016/2022 – PA/PGE, os premiados deverão abster-se de incluir no material de divulgação, durante o período de vedação eleitoral (03/07 até o fim das eleições) o apoio do Governo do Estado / Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Manaus, 12 de agosto de 2022.

Marcos Apolo Muniz de Araújo
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa